



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD



Órgão/Unidade Administrativa Requisitante: Secretaria Municipal de Infraestrutura.	
Responsável pela Demanda: LEONARDO VAZ JUSTINO	
Matrícula Funcional n.º 001880-5 E-mail institucional: infraestrutura@formoso.mg.gov.br	
1. Objeto: Contratação de prestação de serviço de locação de um veículo tipo caminhão coletor de resíduos sólidos (lixo), para atuação específica no Distrito de Goiáminas, para atender às demandas da Secretaria Municipal da Infraestrutura.	
2. Forma de contratação sugerida e base legal de regulamentação: Contratação direta em razão do valor, com base legal no Art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021. O DFD está regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 2.000, de 1º de dezembro de 2023, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Município de Formoso (MG), a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.	
3. Justificativa da necessidade da contratação: Cuida-se de processo de dispensa de licitação que busca promover a contratação direta de serviços de locação de caminhão para coleta de resíduos sólidos (lixo) no distrito de Goiáminas, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal da Infraestrutura. A contratação se justifica em razão da necessidade urgente e específica de garantir a continuidade e a eficiência dos serviços essenciais de saneamento básico. Goiáminas, como distrito, possui particularidades geográficas e demográficas que exigem um atendimento personalizado para a coleta de lixo residencial, de modo a assegurar a saúde pública e o bem-estar da população local. Desta feita, a opção pela contratação direta se alinha com os princípios da economicidade e da eficiência administrativa, visto que a locação de um caminhão para a coleta de resíduos em Goiáminas possibilita uma melhor adequação às necessidades do distrito. Esse tipo de contratação permite que o município obtenha um serviço especializado, evitando problemas recorrentes de inadequação de veículos e atrasos no recolhimento dos resíduos. A agilidade proporcionada pela contratação direta, portanto, garante que o serviço seja realizado de forma contínua e sem interrupções, preservando a qualidade de vida da população local e evitando	



riscos ambientais decorrentes do acúmulo de lixo.

A contratação direta, em razão do valor, é a forma mais ágil e adequada para atender às necessidades imediatas do distrito de Goiáminas. Diante disso, a medida se justifica plenamente, promovendo a saúde pública e o bem-estar da população local.

Dessa forma, consideramos que a contratação, de forma direta, em razão do valor, é a forma mais ágil e adequada de viabilizarmos a contratação dos serviços em deslinde.

4. Descrições e quantidades: A demanda exige a contratação da locação de um caminhão coletor de resíduos sólidos (lixo) para atuação específica no distrito de Goiáminas, estando incluída na locação a disponibilização do caminhão em tempo integral para utilização pela administração municipal, manutenções preventivas e corretivas, troca de óleo, peças e demais itens se façam necessários para o perfeito funcionamento do caminhão).

5. Demonstrativo da previsão da contratação no PCA – Plano de Contratações Anual: Iremos inserir a presente solução no PCA – Plano de Contratações Anual – PCA do exercício de 2024 para o exercício de 2025, porém a contratação está alinhada com o planejamento estratégico da instituição, nos termos do disposto no artigo 278 e respectivo parágrafo único do Decreto Municipal n.º 2.000, de 1º de dezembro de 2023.

6. Previsão da data em que deve ser assinado o instrumento contratual: A assinatura ocorrerá após a concretização do procedimento, na forma da lei.

7. Procedimento Administrativo de Pesquisa de Preços - Geral: A pesquisa de preços se deu de forma direta com no mínimo 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação nos parâmetros legais do disposto no artigo 23, IV da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e artigo 69, IV do Decreto Municipal n.º 2.000, de 1º de dezembro de 2023.

8. Estimativa Financeira: Estimamos em R\$ 32.583,33 (trinta e dois mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos) o custo total da contratação, porém o setor de licitações realizará as cotações e estudos indispensáveis com base em parâmetros, nos termos do disposto no artigo 23 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

9. Dotação Orçamentária:

02.08.01.15.452.0030.2060.3.3.90.36.00; Ficha 00504; Fonte: 1.500.000.0000.

10. Local da Entrega/Execução: A execução do contrato de serviços ocorrerá sob a ordem e gestão da Secretária Municipal da Infraestrutura.



11. Indicação da equipe/comissão responsável pela contratação: Os membros foram designados, nomeados e empossados por meio da Portaria n.º 291, a seguir identificados:

Larissa Carneiro Matos e Silva (Agente de Contratação, titular), Gleiciane Ferreira Gois (Coordenadora da CPC, titular), Elisângela Eustáquio da Rocha (Secretária da CPC, titular), Paula Ornelas Ferreira (Secretária da CPC, titular), Gisele Aparecida Rodrigues Coimbra (Gestora de Contrato – Contratações em Geral, titular).

12. Prazo projetado para pagamento: O prazo projetado para pagamento será de acordo com o usual aplicável ao objeto contratado.

Em conformidade com a legislação vigente, submeto o presente DFD para avaliação por parte da autoridade competente.

📍 Formoso (MG), 07 de março de 2024; 61º da Instalação do Município.



DYEGO MAX FERNANDES DE ORNELAS
Setor de Planejamento e Fase Preparatória

LEONARDO VAZ JUSTINO
Secretário Municipal da Infraestrutura

() De acordo. Aprovo e defiro o presente DFD e, diante disso, determino o prosseguimento do presente procedimento, dispensando a apresentação, de pronto, do **Estudo Técnico Preliminar – ETP**, e demais atos e documentos pertinentes de forma



ordenada e concatenada.

() Indefiro, por hora, o presente DFD por não estar de acordo com a legislação pertinente (descrever os motivos do indeferimento) e, diante disso, determino seja dado ciência ao requisitante para saneamento das irregularidades detectadas (se sanáveis) ou para arquivando do feito (se insanáveis).



Formoso (MG), 07 de março de 2024; 61º da Instalação do Município.

DINARTE HENRIQUE GUEDES DE ORNELAS
Prefeito Municipal de Formoso (MG)